



Junta de Freguesia de Loures

DESPACHO N° 13/2021

SUBSTITUTO LEGAL DO PRESIDENTE DA JUNTA

Determino nos termos previstos na 2ª parte da alínea b) do n.º 2 do art.º 18º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, meu substituto legal, designadamente para exercer as competências que me estão cometidas por lei ou ato de delegação, nas minhas ausências e impedimentos, a Secretária Elisa Maria Rodrigues dos Santos Pinéu.

Loures, 25 de outubro de 2021

O PRESIDENTE DA JUNTA DE FREGUESIA

ANTÓNIO POMBINHO